

Relatório de Gestão 2022



03 Produtividade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

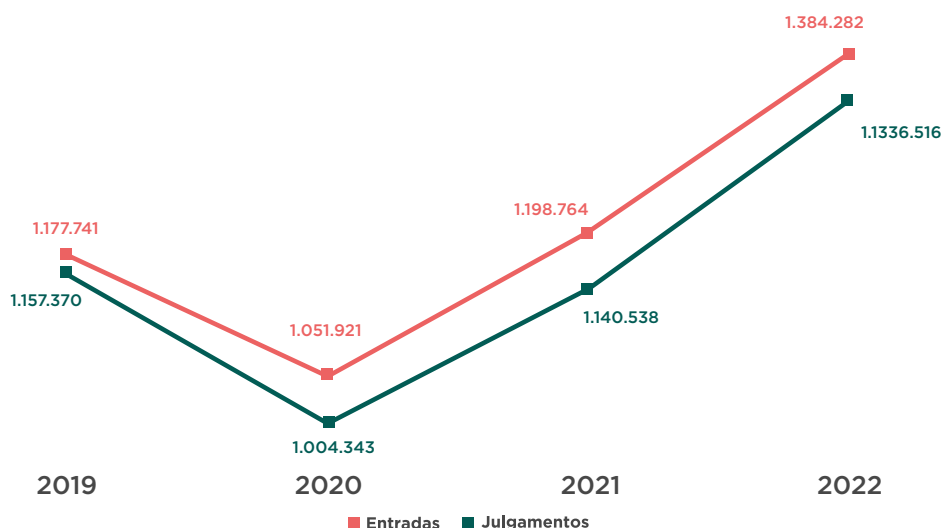
Produtividade

A expansão e a consolidação do projeto de *Business Intelligence (BI)* permitiram acompanhar e analisar os principais indicadores de desempenho da instituição. Abaixo estão listados alguns deles, agrupados por segmentos da Justiça Estadual, seguindo o padrão adotado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A ferramenta de análise de dados disponibilizada aos magistrados e servidores oferece uma ampla variedade de gráficos, que permitem enriquecer substancialmente o conhecimento sobre o comportamento processual e, assim, contribuir com o processo decisório e a gestão das unidades judiciais. Destacam-se dados sobre a entrada de novos processos, os julgamentos realizados e o acervo processual, cuja análise nos deteremos nas seções a seguir. Os dados das estatísticas processuais são diariamente coletados, compilados e disponibilizados em painéis de análise de dados (BI) pelo Núcleo de Estatística e Análise de Dados (NEAD), da ASPLAN, e pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatística (NUMOPEDE), da Corregedoria-Geral da Justiça

3.1 Visão Consolidada do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC)

Ter uma visão holística da instituição é essencial no processo decisório e elemento em destaque dentro da governança corporativa. Antes de avaliarmos especificamente nossas unidades e estruturas, precisamos nos entender como Poder Judiciário uno, integrado ao Estado e seus Poderes constituídos, focado na augusta missão de “Promover a solução de conflitos com efetividade”, fazendo justiça, dando a cada um aquilo que é seu. Queremos ser reconhecidos cada vez mais como uma organização confiável funcional e inovadora. Para tanto, olhar o desempenho global, periodicamente, tem sido uma das práticas consolidadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina por meio das Reuniões de Análise da Estratégia - RAEs e de Boletins Informativos.

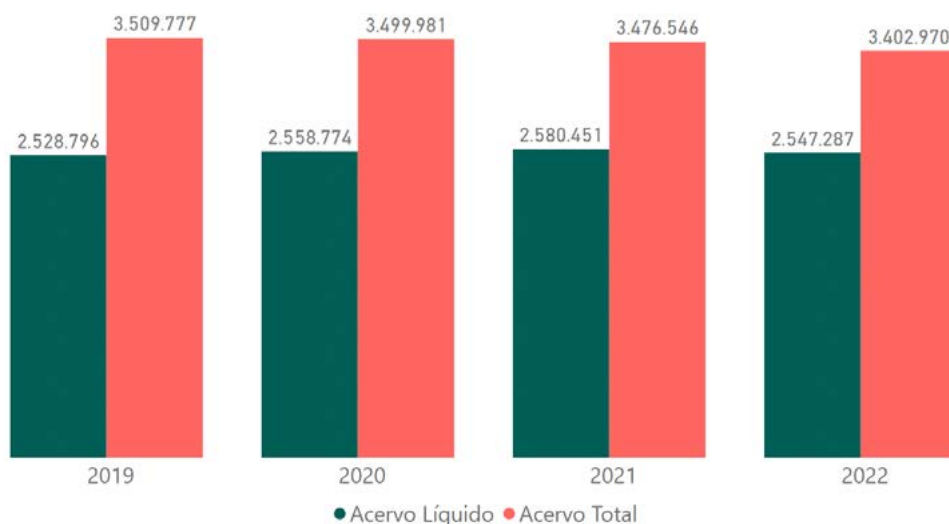
O gráfico a seguir, que mede a relação entre entradas e julgamentos do quadriênio 2019-2022, somando-se o primeiro grau comum, os juizados especiais, o segundo grau e as turmas recursais, costuma ser o ponto de partida da análise. A partir dele, podemos detectar, por exemplo, a notória e crescente litigiosidade do Estado. No último ano, cerca de 1.38 milhão de processos ingressaram no Judiciário barrigaverde. Considerando dados preliminares do Censo 2022 do IBGE, Santa Catarina tem população estimada em 7.7 milhões de habitantes. Isso nos permite inferir que, a cada 5.5 habitantes, um deles entrou com uma ação judicial no ano de 2022. No mesmo norte, o Relatório Justiça em Números 2022 do CNJ ratifica a litigiosidade em Santa Catarina, apontando o estado com o maior índice da região sul e dentre os Tribunais de porte médio. No país, de acordo com o CNJ, temos a terceira maior litigiosidade, atrás apenas dos estados de Rondônia e Mato Grosso do Sul.



Ainda em relação à entrada de novos processos, as linhas ascendentes e na cor vermelha do gráfico anterior apontam para uma possível demanda processual reprimida, onde, a cada ano, à medida que a nossa capacidade produtiva cresce, a demanda cresce em proporção similar ou superior. Para ilustrar tal afirmação, o cotejo dos números apresentados indica crescimento nas entradas, em 2022, na ordem de 15.48% quando comparado a 2021 e de 17.5% comparado ao período pré-pandemia.

Diante da alta demanda processual, a resposta do Poder Judiciário merece atenção e destaque. A linha verde do gráfico anterior mostra uma expressiva quantidade de julgamentos, representados aqui como o somatório das sentenças, acórdãos e decisões monocráticas terminativas de 2º grau. Em 2022, o Poder Judiciário de Santa Catarina julgou 1.33 milhão de processos, quantitativo 17.18% superior ao ano anterior e 15.48% maior que o período pré-pandemia. A alta produtividade classifica o PJSC, segundo Relatório Justiça em Números do CNJ, com a maior produtividade dos magistrados da região sul e também dentre os Tribunais de porte médio. Na esfera nacional, por sua vez, nossos magistrados ficam abaixo apenas do RJ, ocupando segundo lugar no ranking de produtividade. Tal cenário, impacta positivamente outros indicadores medidos pelo CNJ, dentre os quais destaca-se o Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus, que busca relacionar produtividade e eficiência. Neste indicador, pelo terceiro ano consecutivo, o PJSC é classificado com grau máximo de 100%, ou seja, com os recursos que temos disponíveis, nenhum outro Tribunal consegue produtividade maior daquela medida em SC.

Ainda observando o gráfico anterior, importante destacar a relação entre as duas medidas em análise: entradas e julgamentos. Numa análise perfunctória, é razoável inferir que a quantidade de entradas superior a quantidade de julgamentos que se observa na imagem indique crescimento do acervo e, portanto, ineficiência do PJSC em todo quadriênio 2019-2022. Todavia, essa conclusão não é necessariamente válida, pois há outros indicadores que precisam ser explorados para aferição do atendimento à demanda, como, por exemplo, a quantidade de processos baixados, que mede quantos processos foram arquivados definitivamente, ou foram encaminhados para outros ramos de Justiça. Ou, ainda, que foram remetidos para outras instâncias. Ademais, é preciso esclarecer que nem todo processo se extingue por julgamento. Na área criminal, por exemplo, a abertura de algumas classes processuais acaba não evoluindo para uma ação penal e é extinguido sem a necessidade de julgamento. Os diferentes caminhos de baixa processual são frequentes e impactam diretamente no acervo processual, cujo comportamento é apresentado na imagem a seguir.



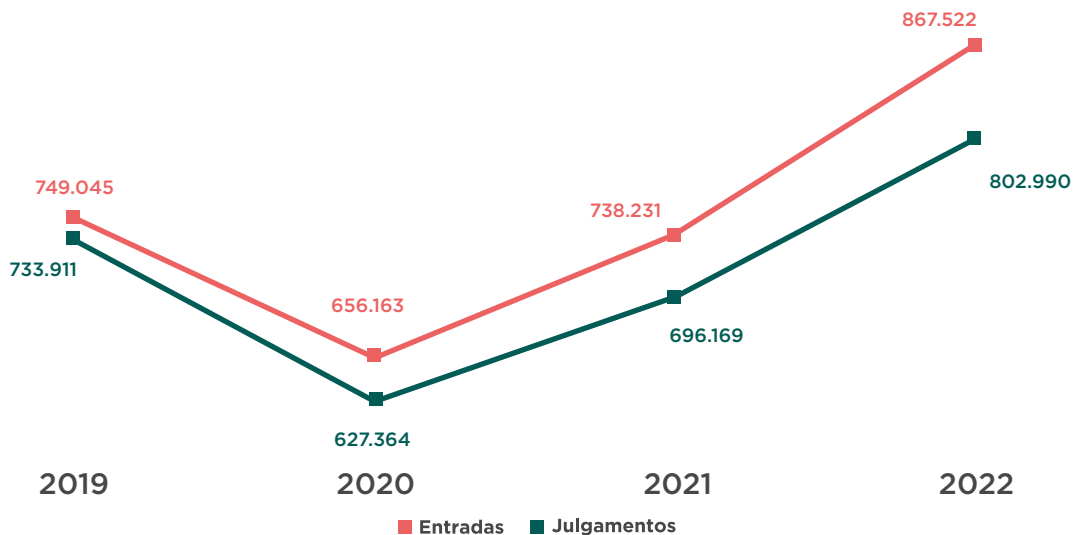
Em síntese, a série temporal indica queda no acervo processual, o que é bastante positivo. O indicador é visualizado no gráfico sob dois pontos de vista: o acervo líquido, representado pela coluna verde, e o acervo total, destacado em vermelho. O acervo processual representa o labor que a sociedade catarinense confere diuturnamente ao PJSC e reclama nossa atuação. A totalidade do acervo quantifica os processos ativos, portanto, aqueles que ainda não foram baixados. Entretanto, nem todos os processos ativos são passíveis de ação direta, como por exemplo, execuções que aguardam algum tipo de prazo para cumprimento e os casos de repercussão geral, que aguardam decisão dos Tribunais superiores. Estes processos normalmente ficam suspensos, aguardando uma ação externa ao PJSC para que possam ser novamente impulsionados. Assim, o acervo líquido nada mais é do que o acervo total, descontados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Para a gestão de uma unidade judicial, costuma ser a medida mais utilizada, justamente por representar os processos onde os colaboradores podem atuar de modo incisivo.

Ao analisarmos o comportamento do acervo no último quadriênio percebe-se uma leve queda no período. Em 2022, o acervo total apresentou um decréscimo na ordem de 73.5 mil processos quando comparado a 2021 e decréscimo de 106.8 mil processos quando comparamos com o ano de 2019 (pré-pandemia). Em dezembro de 2022, o PJSC possuía 3.4 milhões de processos ativos, dos quais 2.54 milhões compunham o acervo líquido. Estes números indicam um dos grandes desafios do PJSC: as elevadas taxas de congestionamentos, que limitam a celeridade processual.

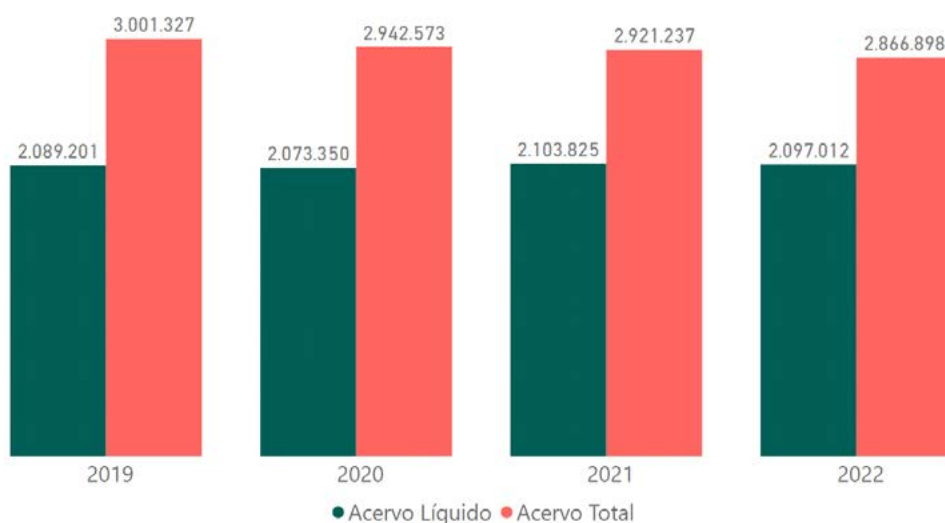
Nas seções a seguir, desdobraremos os números anteriores, segmentados em quatro visões: primeiro grau comum, juizados especiais, segundo grau e turmas recursais. Esta segmentação é amplamente utilizada pelo CNJ em seus relatórios e permite uma melhor compreensão das instâncias internas do PJSC. Por meio desse detalhamento é possível, por exemplo, identificar, mesmo num nível macro, onde está a concentração processual, possíveis gargalos e pontos de atenção nas diversas fases do processo.

3.2 Primeiro Grau Comum

O primeiro grau comum é constituído por todas as demandas submetidas às unidades judiciais de primeiro grau, exceto aquelas que seguem o rito dos Juizados Especiais, em conformidade com a Lei número 9.099/95. As imagens a seguir apresentam o comportamento dos quatro indicadores ora em análise: entradas, julgamentos, acervo total e acervo líquido.



Para uma melhor compreensão, o gráfico anterior apresenta o comportamento da entrada processual e dos julgamentos ao longo do quadriênio 2019-2022. A linha vermelha indica o total de entradas a cada ano e representa a quantidade total de processos distribuídos nas unidades de primeiro grau, sem considerar, conforme mencionado, aqueles que seguem o rito dos Juizados Especiais. A linha verde quantifica os julgamentos, representados pela quantidade de sentenças. Outrossim, o gráfico a seguir representa o comportamento do acervo para o período em análise: quadriênio 2019-2022. A coluna na cor vermelha representa o acervo total e a coluna verde, o acervo líquido, que, conforme explicitado anteriormente, desconsidera aqueles processos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



A partir dos gráficos anteriores do primeiro grau comum, merecem destaque:

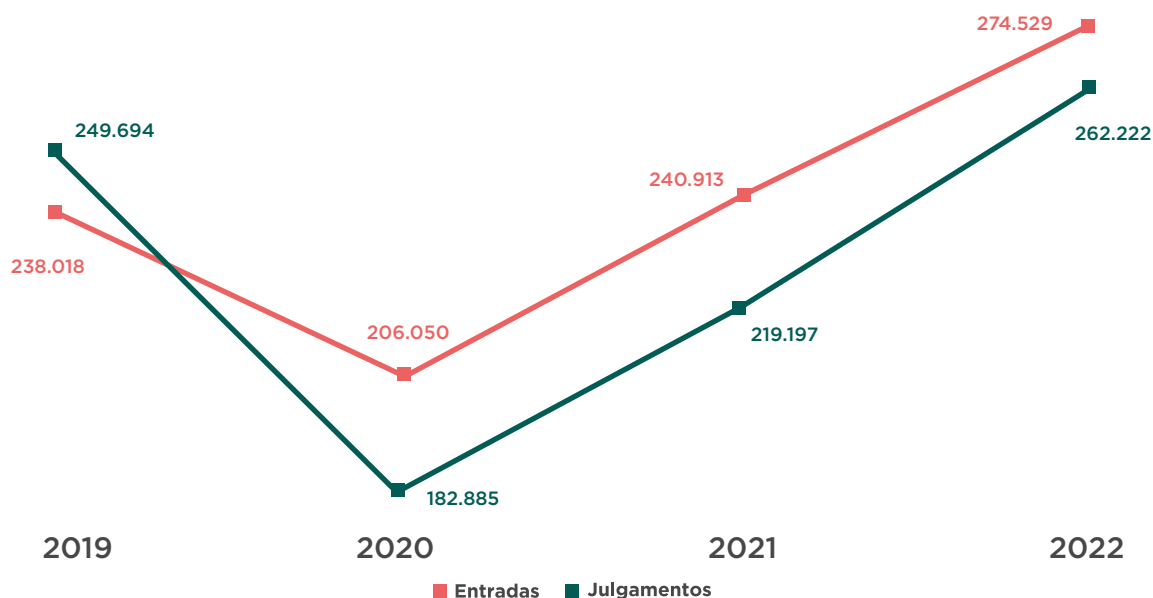
- A alta litigiosidade no primeiro grau, em 2022, é mensurada ao observarmos um acréscimo de 17,51% na distribuição de processos ao compararmos com o ano anterior. Em termos absolutos, esse percentual significa quase 130 mil processos a mais que entraram em 2022.
- A produtividade é outro indicador com alto percentual de incremento. Em 2022, o acréscimo na quantidade de sentenças proferidas foi de 15,34% em relação a 2021. Em termos absolutos, o respectivo percentual representa 107 mil sentenças a mais em relação ao ano anterior, superando, inclusive, o desempenho pré-pandemia em cerca de 10%.

- Destaque positivo é observado no acervo processual, onde se observa um decréscimo de quase 55 mil processos no acervo total. Embora de forma tímida, o acervo caiu mais de 134 mil processos desde 2019 e denota o esforço interno para atender a demanda e diminuir as taxas de congestionamento.
- Ao calcularmos a representatividade do primeiro grau comum em relação a totalidade do Poder Judiciário de Santa Catarina, observamos, em 2022:
 - 82,3% do acervo líquido
 - 84,2% do acervo total
 - 60,1% dos julgamentos
 - 62,7% da entrada

3.3 Juizados Especiais

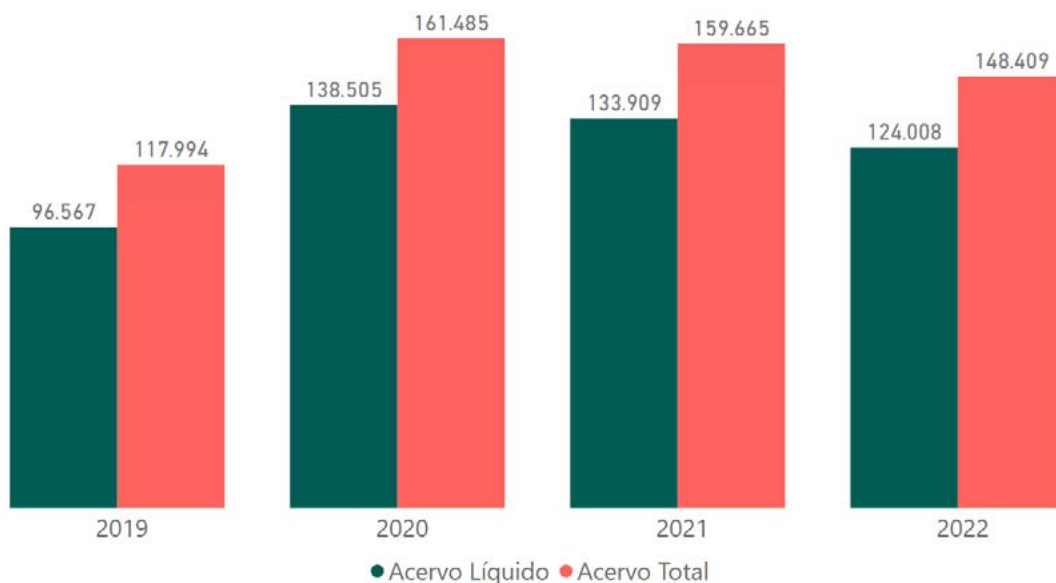
Disciplinados pela Lei número 9.099/95, os Juizados Especiais são importantes instrumentos de acesso à Justiça, porquanto permitem ao cidadão resolver problemas de menor complexidade, norteados pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação, conforme prescreve o artigo 2º da respectiva Lei. Nestes termos, a presente seção compreende exclusivamente as demandas submetidas às unidades judiciais de primeiro grau, cujo rito processual segue os pressupostos da Lei número 9.099/95.

As imagens a seguir apresentam o comportamento dos quatro indicadores ora em análise: entradas, julgamentos, acervo total e acervo líquido.



Para uma melhor compreensão, o gráfico anterior apresenta o comportamento da entrada processual e dos julgamentos ao longo do quadriênio 2019-2022. A linha vermelha indica o total de entradas a cada ano e representa a quantidade total de processos distribuídos nas unidades de primeiro grau, que seguem apenas o rito dos Juizados Especiais, desconsiderando os demais. A linha verde quantifica os julgamentos, representados pela quantidade de sentenças. Outrossim, o gráfico a seguir representa o comportamento do acervo para o período em análise: quadriênio 2019-2022.

A coluna na cor vermelha representa do acervo total e a coluna verde, o acervo líquido, que, conforme explicitado anteriormente, desconsidera aqueles processos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



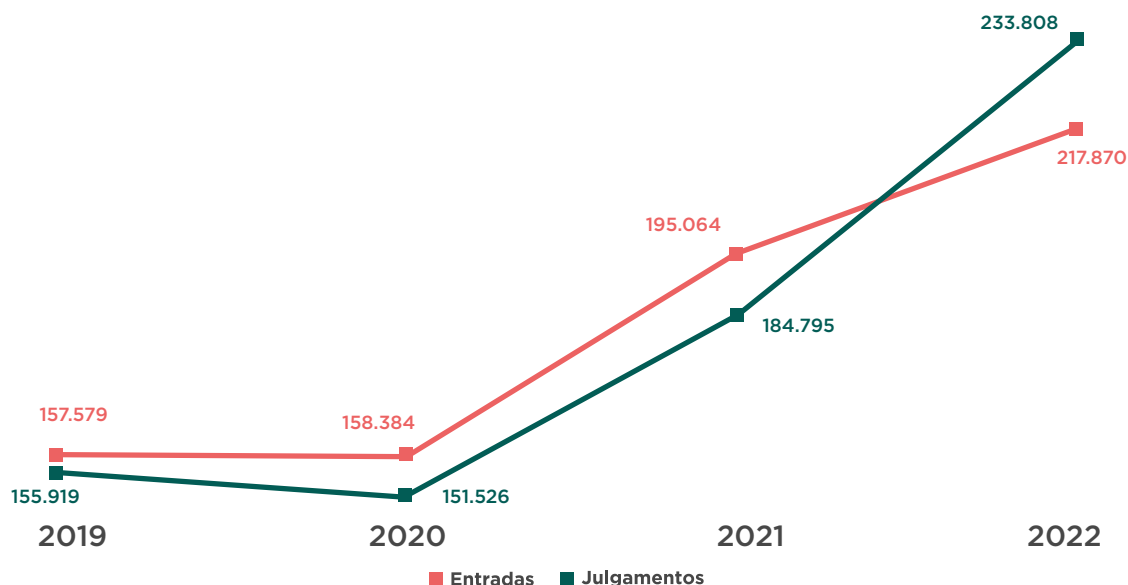
A partir dos gráficos anteriores dos juizados especiais, merecem destaque:

- De modo similar ao observado no primeiro grau, o sistema de juizados especiais, fortemente impactado pela pandemia, também experimentou alta litigiosidade em 2022. O acréscimo foi de quase 14% comparado ao ano anterior, o que equivale em termos absolutos a mais de 33.5 mil novas ações. Quando comparamos a 2019, ano pré-pandemia, o percentual de acréscimo superou pouco mais de 15%, o equivalente a 36.5 mil processos.
- Ao observarmos a quantidade de sentenças proferidas em 2022, o sistema de juizados especiais performou bem, com cerca de 20% de acréscimo comparado ao ano anterior, equivalente a 43 mil sentenças a mais. Tal cifra superou o ano de 2019, segundo melhor desempenho da série, em quase 13 mil processos.
- O indicador que mede o acervo processual líquido indica redução de pouco mais de 9 mil processos em 2022 comparado ao ano anterior, cifra equivalente a 2.82% a menos na quantidade de processos que precisam ser impulsionados pelo PJSC.
- Ao calcularmos a representatividade do sistema de juizados especiais em relação à totalidade do Poder Judiciário de Santa Catarina, observamos em 2022:
 - 12,4% do acervo líquido
 - 10,7% do acervo total
 - 19,6% dos julgamentos
 - 19,8% da entrada

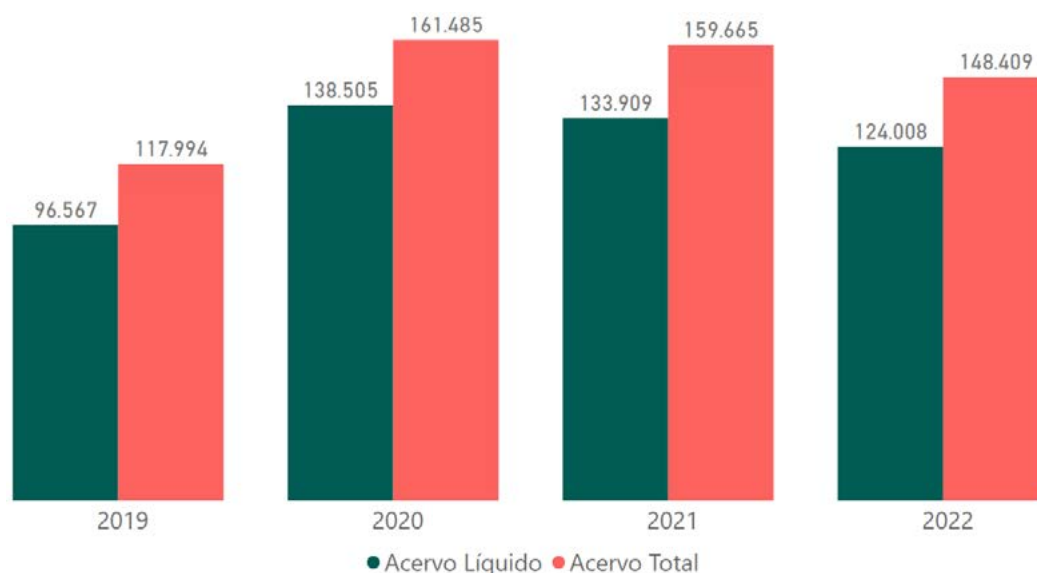
3.4 Segundo Grau

O segundo grau de jurisdição é a instância recursal do primeiro grau e que agrega o julgamento de algumas matérias específicas, classificados como processos originários de segundo grau, dentre os quais podemos citar os mandados de segurança, *habeas data* e processos envolvendo prefeitos, deputados estaduais e o governador do Estado.

As imagens a seguir apresentam o comportamento dos quatro indicadores ora em análise: entradas, julgamentos, acervo total e acervo líquido.



Para uma melhor compreensão, o gráfico anterior apresenta o comportamento da entrada processual e dos julgamentos ao longo do quadriênio 2019-2022. A linha vermelha indica o total de entradas a cada ano e representa a quantidade total de recursos oriundos do primeiro grau distribuídos para as câmaras do 2º grau, somados aos processos originários de segunda instância e, também, aos recursos internos, tais como embargos de declaração e agravos internos. A linha verde quantifica os julgamentos, representados pela quantidade de acórdãos e julgamentos unipessoais terminativos. Outrossim, o gráfico a seguir representa o comportamento do acervo para o período em análise: quadriênio 2019-2022. A coluna na cor vermelha representa o acervo total e a coluna verde, o acervo líquido, que, conforme explicitado anteriormente, desconsidera aqueles processos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

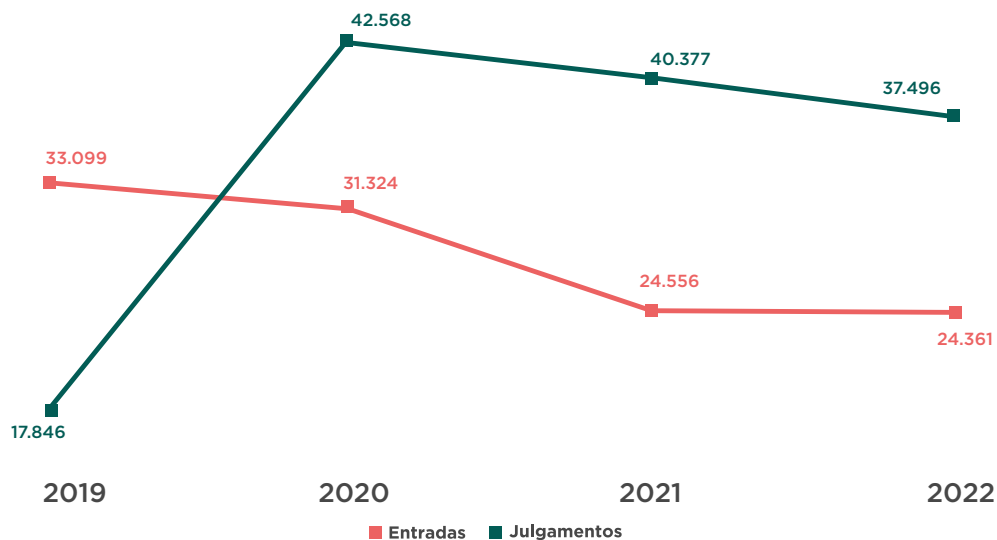


A partir dos gráficos anteriores do segundo grau, merecem destaque:

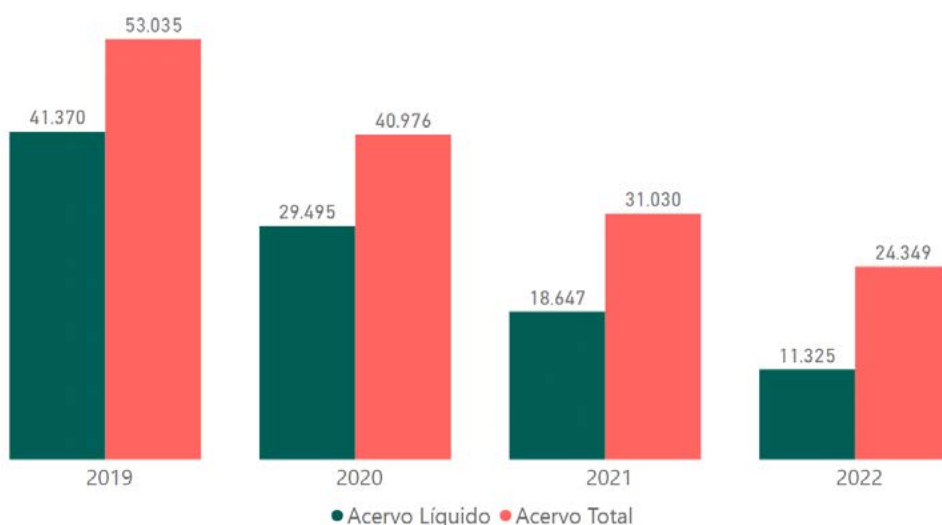
- O acréscimo na demanda processual no âmbito do segundo grau mantém-se regular em toda série temporal e se intensificou bastante nos dois últimos anos. No ano de 2022, a carga de trabalho foi cerca de 12% maior que 2021 e 38% maior que 2019, período pré-pandemia. Em termos absolutos, o acréscimo de demanda foi, respectivamente, na ordem de 22.8 mil e 60.2 mil processos.
- Na mesma esteira, há de se destacar a produtividade alcançada. Em 2022, foram cerca de 234 mil julgamentos, superando mais de 26,5% o quantitativo do ano anterior. Se compararmos com o período pré-pandemia, o desempenho é ainda mais expressivo: quase 78 mil julgamentos a mais, equivalente a 50% de acréscimo comparado ao ano de 2019.
- O bom desempenho nos julgamentos permitiu também que o acervo processual reduzisse em cerca de 7%, o que equivale, em números absolutos, a 10 mil processos. O acervo líquido, em dezembro de 2022, era de aproximadamente 124 mil processos. Em que pese a queda regular do acervo nos anos de 2021 e 2022, ressalta-se que a cifra atual ainda é superior ao período pré-pandemia, o que exige do PJSC ações permanentes para redução do acervo e da taxa de congestionamento.
- Ao calcularmos a representatividade do segundo grau em relação à totalidade do Poder Judiciário de Santa Catarina, observamos, em 2022:
 - 4,9% do acervo líquido
 - 4,4% do acervo total
 - 17,5% dos julgamentos
 - 15,7% da entrada

3.5 Turmas Recursais

As Turmas Recursais funcionam como o segundo grau de jurisdição para o processamento dos recursos oriundos dos Juizados Especiais. As imagens a seguir apresentam o comportamento dos quatro indicadores ora em análise: entradas, julgamentos, acervo total e acervo líquido. Na sequência, alguns pontos em destaque das turmas recursais são listados.



Para uma melhor compreensão, o gráfico anterior apresenta o comportamento da entrada processual e dos julgamentos ao longo do quadriênio 2019-2022. A linha vermelha indica o total de entradas a cada ano e representa a quantidade total de recursos oriundos dos juizados especiais distribuídos para as Turmas Recursais, somados aos processos originários. A linha verde quantifica os julgamentos, representados pela quantidade de acórdãos e julgamentos unipessoais terminativos. Outrossim, o gráfico a seguir representa o comportamento do acervo para o período em análise: quadriênio 2019-2022. A coluna na cor vermelha representa do acervo total e a coluna verde, o acervo líquido, que, conforme explicitado anteriormente, desconsidera aqueles processos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



A partir dos gráficos anteriores das turmas recursais, merecem destaque:

- Diferentemente do observado nas seções prévias, as Turmas Recursais foram as únicas onde não se observou acréscimo na demanda processual em 2022, quando comparado ao ano anterior. No último ano, adentraram cerca de 24,5 mil ações nos 12 gabinetes que integram a estrutura que atende as Turmas Recursais. A cifra é praticamente igual ao ano anterior, com leve tendência de queda, mas 26,4% menor quando comparada ao período pré-pandemia. Vale ressaltar que o modelo para as Turmas Recursais foi redefinido em janeiro de 2020, quando a atuação dos juizes passou a ser com dedicação exclusiva, acervo processual 100% digitalizado e concentradas na capital do Estado.

- Um dos impactos imediatos na mudança do modelo das Turmas Recursais é na produtividade. Mesmo durante a pandemia, em 2020, a produtividade ultrapassou 138% de acréscimo comparado a 2019 e, desde então, vem se mantendo em torno de 40 mil processos ao ano. Em 2022, a cifra foi de aproximadamente 37.5 mil julgamentos e, apesar de ser levemente inferior, ainda assim é 110% superior à produtividade do modelo anterior, observada em 2019.
- Outro impacto da implantação do novo modelo de Turmas Recursais, associado ao bom desempenho na produtividade, é a queda acentuada no acervo. Desde 2019, o acervo líquido já caiu mais de 72%, alcançando a cifra de 11.325 processos ao final de dezembro de 2022. No último ano, a queda foi de cerca de 39.3%, quando comparado ao ano de 2021.
- Ao calcularmos a representatividade das Turmas Recursais em relação à totalidade do Poder Judiciário de Santa Catarina, observamos, em 2022:
 - 0,4% do acervo líquido
 - 0,7% do acervo total
 - 2,8% dos julgamentos
 - 1,8% da entrada